

PESCA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: CONCEDER: 5½ (CINCO E MEIA) DIÁRIA A/O BENEFICIÁRIO: João Carlos Leão Ramos. CARGO: Diretor de Desenvolvimento Agropecuário MATRÍCULA: 5815398 ORIGEM: Belém/PA DESTINO A: São Paulo/SP PERÍODO: 29/11 a 04/12/2023 OBJETIVO: Participar, do III Festival Internacional do Chocolate e Cacau – Chocolat São Paulo, ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIA 1178/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992; ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – Portaria Nº 278/2019 O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: CONCEDER: 9½ (NOVE E MEIA) DIÁRIA A/O BENEFICIÁRIO: Maria de Fátima Nogueira Bento. CARGO: Assistente Administrativo MATRÍCULA: 11134-1 ORIGEM: Belém/PA DESTINO A: São Paulo/SP PERÍODO: 26/11 a 05/12/2023 OBJETIVO: Participar e acompanhar a caravana de Produtores que participarão do III Festival Internacional do Chocolate e Cacau – Chocolat São Paulo. ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade / Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1014686**PORTARIA DE DIÁRIA 1181/2023**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992; Orientação Normativa 001/AGE – Portaria Nº 278/2019. O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: CONCEDER: 7 ½ (sete e meia) DIÁRIAS A/O BENEFICIÁRIO(A): Heloisa Helena Batista de Figueiredo CARGO: Engenheira Agrônoma MATRÍCULA: 23639-1 ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: São Pulo/SP PERÍODO: 03 a 10/12/2023 OBJETIVO: Participar de reuniões de trabalho com a empresa Agroicone para a elaboração das métricas para implementação do Plano ABC+ PA, e construção de indicadores para o diagnóstico da agropecuária paraense, com foco no uso de práticas de baixa emissão de carbono. ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1014723**OUTRAS MATÉRIAS****Termo de Fomento nº 012/2023 - SEDAP**

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO SUL DA BAHIA, CNPJ Nº 24.042.289/0002-50.

Endereço: Rod. Jorge Amado, s/nº, Km 16, Andar 1, Sala 112b Salobrinho, CEP: 45662-200, Ilheus/BA.

Objeto: Incentivar a melhoria da qualidade e da sustentabilidade na produção de cacau especial no Brasil. Divulgando o cacau a partir dos chocolates especiais e promovendo este segmento junto aos consumidores.

Data de assinatura: 24/11/2023.

Vigência: 24/11/2023 a 31/12/2023.

Valor Total da Parceria: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Contrapartida não pecuniária da Organização da Sociedade Civil: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8704, Natureza de Despesa: 335041, Funcional Programática: 20.608.1491.8704 e Fonte de Recursos 01.759.0000.35.

Ordenador: MÁRCIO MARCELO DE S. TRINDADE.

Protocolo: 1014730

ERRATA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1172 / 2023 - BENEFICIÁRIO: João Carlos Leão Ramos **ONDE SE LÊ:** CONCEDER: 5½ (CINCO E MEIA) DIÁRIAS **LEIA-SE :** CONCEDER: 2½ (DUAS E MEIA) DIÁRIAS ONDE SE LÊ: PERÍODO: 29/11 a 04/12/2023. **LEIA-SE:** PERÍODO: 29/11 a 01/12/2023 **ORDENADOR:** Márcio Marcelo de Souza Trindade Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1014785**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ****PORTARIA****Portaria Nº 978, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

Considerando as diretrizes fixadas no Decreto nº 73, de 06 de abril de 2011, que alterou o Decreto nº 2.363, de 31 de julho de 2006, autorizando o Dirigente desta Autarquia a promover e adotar todos os atos e providências legais necessárias à efetivação dos resgates administrativos das terras aforadas pelo Estado do Pará, observadas as disposições que regulam os contratos dessa natureza;

CONSIDERANDO, ainda, que o processo administrativo nº 2022/63483-ITERPA, tramitou regularmente recebendo pareceres favoráveis dos setores técnicos do órgão, resultando assim comprovados os requisitos essenciais exigidos para o resgate dos imóveis rurais concedidos em regime enfiteúticos.

RESOLVE:

I – Fica autorizado o RESGATE ADMINISTRATIVO dos imóveis rurais denominados FAZENDAS SURUBIM 1º, 2º e 3º Lotes cobertos por Títulos de Aforamentos expedidos respectivamente em 11 de dezembro de 1956; 04 de maio de 1960 e 29 de agosto de 1962, situados no Município de Piçarra, com área de 8.749ha03a65ca (oito mil e setecentos e quarenta e nove hectares, três ares e sessenta e cinco centiares), em favor de AMILCAR FARID YAMIN.

II – A Gerência de Aforamento-GEA, deverá adotar todas as medidas complementares à execução do resgate enfiteútico a que se refere esta Portaria, inclusive quanto à lavratura e assinatura dos respectivos termos em livro próprio integrante do acervo fundiário do Estado do Pará, sob a guarda e responsabilidade do ITERPA.

III – Assumidas tais providências, deverá ser fornecido ao beneficiário o traslado do termo de resgate, contendo o inteiro teor do respectivo resgate, que será levado ao Cartório de Registro de Imóveis, para ulteriores providências.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 1014597**Portaria Nº 977, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Viseu, abrangendo uma área de 1.001,0505 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2023/1217494.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 1.001,0505 ha (um mil e um hectares, cinco ares e cinco centiares), inserida no Município de Viseu denominada GLEBA DO JAPIM, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.808.377,18m e E = 308.346,10m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Sul) da Rodovia Estadual PA-108, com a seguinte distância 15,82 m e azimute plano 184°12'15" até o marco M-002, de coordenada N = 9.808.361,40m e E = 308.344,94m; 15,03 m e azimute plano 184°14'06" até o marco M-003, de coordenada N = 9.808.346,41m e E = 308.343,83m; 0,09 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-004, de coordenada N = 9.808.346,32m e E = 308.343,83m; 0,14 m e azimute plano 184°05'08" até o marco M-005, de coordenada N = 9.808.346,18m e E = 308.343,82m; 58,86 m e azimute plano 182°56'28" até o marco M-006, de coordenada N = 9.808.287,40m e E = 308.340,80m; 9,43 m e azimute plano 182°58'40" até o marco M-007, de coordenada N = 9.808.277,98m e E = 308.340,31m; 0,17 m e azimute plano 183°21'59" até o marco M-008, de coordenada N = 9.808.277,81m e E = 308.340,30m; 187,77 m e azimute plano 182°00'18" até o marco M-009, de coordenada N = 9.808.090,15m e E = 308.333,73m; 0,35 m e azimute plano 181°38'12" até o marco M-010, de coordenada N = 9.808.089,80m e E = 308.333,72m; 0,39 m e azimute plano 178°31'52" até o marco M-011, de coordenada N = 9.808.089,41m e E = 308.333,73m; 95,47 m e azimute plano 177°48'11" até o marco M-012, de coordenada N = 9.807.994,01m e E = 308.337,39m; 0,07 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-013, de coordenada N = 9.807.993,94m e E = 308.337,39m; 108,48 m e azimute plano 177°25'56" até o marco M-014, de coordenada N = 9.807.885,57m e E = 308.342,25m; 76,10 m e azimute plano 177°51'41" até o marco M-015, de coordenada N = 9.807.809,52m e E = 308.345,09m; 0,23 m e azimute plano 175°01'49" até o marco M-016, de coordenada N = 9.807.809,29m e E = 308.345,11m; 66,69 m e azimute plano 176°32'39" até o marco M-017, de coordenada N = 9.807.742,72m e E = 308.349,13m; 98,90 m e azimute plano 177°11'42" até o marco M-018, de coordenada N = 9.807.643,94m e E = 308.353,97m; 109,91 m e azimute plano 178°29'54" até o marco M-019, de coordenada N = 9.807.534,07m e E = 308.356,85m; 0,28 m e azimute plano 177°57'17" até o marco M-020, de coordenada N = 9.807.533,79m e E = 308.356,86m; 82,51 m e azimute plano 176°54'55" até o marco M-021, de coordenada N = 9.807.451,40m e E = 308.361,30m; 0,12 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-022, de coordenada N = 9.807.451,28m e E = 308.361,30m; 0,39 m e azimute plano 174°08'38" até o marco M-023, de coordenada N = 9.807.450,89m e E = 308.361,34m; 11,06 m e azimute plano 174°01'54" até o marco M-024, de coordenada N = 9.807.439,89m e E = 308.362,49m; 113,92 m e azimute plano 178°57'14" até o marco M-025, de coordenada N = 9.807.325,99m e E = 308.364,57m; 0,34 m e azimute plano 176°38'01" até o marco M-026, de coordenada N = 9.807.325,65m e E = 308.364,59m; 168,57 m e azimute plano 176°58'50" até o marco M-027, de coordenada N = 9.807.157,31m e E = 308.373,47m; 0,13 m e azimute